



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 1 de dezembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº323 Ticket: 32300

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00097/2014, Pregão Presencial nº 00028/2014, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de carnes com a finalidade de atender a merenda escolar para os alunos da rede municipal para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de novembro de 2014.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00099/2014, Pregão Presencial nº 00029/2014, tendo como objeto aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores aprovados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de novembro de 2014.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº817, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.134 de 27 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.134/2014 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo;

Superávit Financeiro
R\$ 310.000,00

02.03.04.12.361.5033.3036.4490.5200 - 268 - 219	R\$220.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 - 287 - 202	R\$21.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1100 - 288 - 202	R\$4.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1300 - 289 - 202	R\$15.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 - 291 - 202	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3900 - 296 - 202	R\$20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 202	R\$10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1100 - 304 - 202	R\$5.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300 - 305 - 202	R\$1.000,00
02.04.01.10.305.5041.4056.3190.1100 - 322 - 202	R\$4.000,00
TOTAL	R\$310.000,00

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2013 num valor de r\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), conforme demonstra o Anexo I, nos termos do art. 4º § 2º da Lei Municipal nº 1.134/2014 e o art. 43, 1A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, § 1 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20/11/2014.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº818, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.135 de 28 de Novembro de 2014.

Decreta:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 1 de dezembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº323 Ticket: 32300

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3190.130 0 - 013 -100	R\$3.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3190.130 0 - 028 -100	R\$200,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3190.110 0 - 036 -100	R\$3.000,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3190.130 0 - 037 -100	R\$500,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3190.110 0 - 056 -100	R\$20.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3190.130 0 - 057 -100	R\$500,00
02.02.01.04.122.5014.4015.3390.390 0 - 066 -100	R\$10.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.390 0 - 096 -100	R\$500,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3190.130 0 - 137 -100	R\$5.000,00
02.02.07.17.513.5029.4034.3390.300 0 - 185 -100	R\$8.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.300 0 - 220 -101	R\$15.000,00
02.03.02.12.361.5034.3031.4490.520 0 - 227 -101	R\$1.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.040 0 - 241 -118	R\$16.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.110 0 - 242 -118	R\$37.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.130 0 - 243 -118	R\$12.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.040 0 - 253 -118	R\$9.000,00
TOTAL	R\$140.700,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.02.12.361.5035.4041.3190.11 00 - 228-101	R\$16.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.11 00 - 254-118	R\$68.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.13 00 - 255-118	R\$6.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.04 00 - 373-100	R\$2.700,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.11 00 - 374-100	R\$28.000,00
02.06.00.04.124.5045.4045.3190.11 00 - 392-100	R\$20.000,00
TOTAL	R\$140.700,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/11/2014.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº819, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.136 de 27 de novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam aberto pelo Poder Executivo os seguintes créditos adicionais Especiais:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria a Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 05 – Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 5036 – Alimentação Escolar
ATIVIDADE – 4076 – Devolução de recursos não utilizados pelo PNAE
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 144 – Transferências de recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
SALDO:R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Suplementação pela redução da dotação

02.03.05.12.361.5036.4049.3390.3200 – 280 - fonte 144 – R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria a Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 03 – Atenção a Saúde – Recursos Vinculados e Convênios
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde
ATIVIDADE – 4077 – Devolução de recursos não utilizados de convênios Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
SALDO:R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Suplementação pela redução da dotação

02.04.03.10.301.5039.3043.4490.5200 – 345 - fonte 123 – R\$ 9.000,00

Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4019/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ADÃO APARECIDO AMOREM, ocupante do



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 1 de dezembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº323 Ticket: 32300

cargo efetivo de MOTORISTA de 01/12/2014 a 30/12/2014 referente ao período aquisitivo 02/03/2013 a 01/03/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4020/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANGELINA ROSA CARMO GASTÃO, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 02/12/2014 a 31/12/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4021/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CELIA APARECIDA CEZARANI DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 02/12/2014 a 31/12/2014 referente ao período aquisitivo 08/09/2013 a 07/09/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4022/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) DORACI SANCHES, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 02/12/2014 a 31/12/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2013 a 01/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4023/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELIANA CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 02/12/2014 a 31/12/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4024/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA de 01/12/2014 a 30/12/2014 referente ao período aquisitivo 05/01/2013 a 04/01/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4025/2014



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 1 de dezembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº323 Ticket: 32300

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA de 01/12/2014 a 30/12/2014 referente ao período aquisitivo 19/05/2013 a 18/05/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4026/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares a(o) servidor(a) HENRIQUE EDUARDO MARIOTTI, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA de 02/12/2014 a 31/12/2014 referente ao período aquisitivo 21/03/2013 a 20/03/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4027/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUCIA MEIRA PEREIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO de 01/12/2014 a 30/12/2014 referente ao período aquisitivo 07/01/2013 a 06/01/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4028/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SEBASTIANA CROCHQUIA MAZARON, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 02/12/2014 a 31/12/2014 referente ao período aquisitivo 08/09/2013 a 07/09/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 4029, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;
Considerando o requerimento nº 19.145 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor MANOEL FERRADOZA SOBRINHO portador do MASP. 14.136, ocupante do cargo efetivo de Motorista no período de 01/12/2014 a 29/01/2015 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
